

Pedido de Cotação Nº 032/2022.

Assunto: Aquisição de materiais para o Fórum Fluminense de Comitês de Bacias

Hidrográficas

Referência: Carta nº 007/2022 - FFCBH

1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a "Aquisição de materiais para o Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas", conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.**Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 28/04/2022 às 17:00h para o e-mail gabriel.agostinho@agevap.org.br .
- 2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.
- 2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA





- 3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contração, os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
 - 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
 - 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
 - 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
 - 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
 - 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.
- 3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:





- 3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;
- 3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago por item contratado encontra-se discriminado no ANEXO I – Formulário de Solicitações.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1.O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.
- 6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:
 - 6.2.1. advertência;





- 6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;
- 6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;
- 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.
- 6.3. A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 20 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)
Gabriel de Paiva Agostinho
Analista Administrativo







ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - MATERIAIS/SERVIÇOS

Dados do requisitante

Nome Gabriel de Paiva Agostinho
Cargo Analista Administrativo

Objeto

Aquisição de materiais para o Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Justificativa

O Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas solicitou a aquisição de um kit com necessaire, máscaras e pote de álcool gel como material de divulgação.

	Descrições do Objeto						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência			
1	Necessaire Personalizada Material: Nylon com fechamento em Ziper Tamanho: no minimo de 18cmx10cm Cor: Azul escuro Impressão: cor branca Arte: será encaminhada a empresa selecionada, modelo em anexo	Unidade	500	R\$ 11,37			
2	Máscara cirúrgica descartável kn 95 PFF2 Com camadas e elemento filtrante anticontaminante, confortável, com clipe nasal para melhor ajuste ao usuário e elástico.	Unidade	1000	R\$ 4,01			
3	Pote de álcool gel personalizado Pote transparente com adesivo personalizado colorido. Tampa flip flop na cor azul Capacidade: 60ml Ålcool gel	Unidade	500	R\$ 6,15			

Observações Gerais

As máscaras devem seguir as recomendações do Ministério da Saúde: Nota Técnica sobre uso de Máscaras Caseiras MS COVID-19. Modelo prévio dos materiais em anexo. Tempo para entrega: 8 dias.

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) - Manejo, Resende/RJ - CEP: 27520-005.

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.

Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

) ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas de regularidade fiscal emitidas e válidas na data do pagamento do produto.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento. Resende/RJ, 11/04/2022.

Revisão 04 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente) **Gabriel de Paiva Agostinho**Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)

Raissa Bahia Guedes

Gerente de Contrato de Gestão INEA nº 01/2010







ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL							
Dados Principais do Fornecedor							
Empresa:							
CNPJ:							
Endereço:							
Descrições do Objeto							
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	xxxxxxxxx	xxx	XX		R\$ -		
2	xxxxxxxxx	XXX	XX		R\$ -		
3	xxxxxxxxx	XXX	XX		R\$ -		
				TOTAL			
Endereço de Entrega/Prestação					Validade da Proposta:		
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389							
Observação							
Assinatura/Carimbo							





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 032/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa,	CNPJ nº,
sediada - (endereço completo) DECLARA, sob as
penas da lei, que não possui em seu quadro de	pessoal menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ne	m menores de 16 (dezesseis) anos
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição	de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002	2).
Resende/RJ, de	de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

